



câmaramunicipaldeviseu

## REGULAMENTO DA HASTA PÚBLICA

### ALIENAÇÃO DE CINCO LOTES, PARA CONSTRUÇÃO HABITACIONAL / COMÉRCIO / SERVIÇOS, INSERIDOS NO PLANO DE PORMENOR PP1, JUNTO À RUA CAPITÃO HOMEM RIBEIRO

#### 1-OBJECTO DA HASTA PÚBLICA

- A entidade promotora deste acto é o Município de Viseu, com sede na Praça da República, 3514-501 Viseu.

- O objecto deste procedimento é a alienação individual ou conjunta dos **lotes 1, 2, 3, 4, 5**, pertencentes ao **Plano de Pormenor PP1**, especificados no quadro anexo com índices urbanísticos e planta de localização, com indicação das áreas de construção, número máximo de fogos, área habitacional, comercial/serviços, área de implantação, número de pisos e afectação por pisos.

-Os lotes a alienar contemplam todas as infra-estruturas delimitadas na planta anexa, a serem executadas pelo Município, sem qualquer encargo a suportar pelos adquirentes dos lotes.

-Os lotes serão disponibilizados prontos para construção, estando os mesmos sujeitos à Taxa Municipal de Urbanização.



câmaramunicipaldeviseu

-O lote 5 será alienado com uma pequena redução na área da cave e r/c, comparativamente ao previsto no plano por força da sua delimitação, mantendo-se a configuração em todos os pisos superiores e com isso, as áreas de construção habitacional. A redução de área na cave e r/c é de 3.12m<sup>2</sup> por piso.

Poderão candidatar-se a este procedimento todos os interessados na aquisição dos lotes ou seus representantes legalmente constituídos.

O mesmo concorrente pode apresentar propostas para o número de lotes que entender, não havendo qualquer limitação nesse sentido.

- O preço base pelo qual o Município se propõe alienar é o seguinte:

Lote 1-----780.000.00€

Lote 2-----390.000.00€

Lote 3-----785.000.00€

Lote 4-----400.000.00€

Lote 5-----395.000.00€

## **2- CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO**

O critério de adjudicação será o da proposta de valor mais elevado.

Em caso de empate entre propostas para o mesmo imóvel, abrir-se-á licitação verbal, sendo o lance mínimo de 17.500.00€ para os lotes 1 e 3, e 10.000.00€ para os lotes, 2, 4 e 5,



câmaramunicipaldeviseu

terminando a licitação quando o presidente da comissão tiver anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto.

À Câmara Municipal, reserva-se o direito de não adjudicar, se tanto julgar conveniente aos interesses do Município.

A adjudicação não pode ser feita a propostas inferiores aos valores base de licitação.

### **3- PROCEDIMENTOS A CUMPRIR PELO ADQUIRENTE**

- a) No acto da adjudicação, será liquidado o valor correspondente a 25% do valor de adjudicação, sendo os restantes 75% liquidados no acto da escritura pública a celebrar no prazo máximo de 90 (noventa) dias seguidos, a contar da data da adjudicação.
- b) Será da responsabilidade do adquirente o pagamento de emolumentos pelo acto notarial, bem como os impostos devidos. A organização processual, com vista á realização da escritura notarial fica a cargo da Câmara Municipal.
- c) O não cumprimento pelo adjudicatário dos procedimentos, prazos ou obrigações previstas no presente regulamento, implica a perda de quaisquer direitos eventualmente adquiridos sobre os imóveis, bem como das importâncias monetárias já entregues.
- d) No caso de incumprimento previsto nas alíneas anteriores, o imóvel pode ser adjudicado ao interessado que apresentou o lanço imediatamente anterior.



câmaramunicipaldeviseu

#### **4- PROCEDIMENTOS A CONSIDERAR NA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTA**

- As propostas deverão ser entregues pelos concorrentes ou seus representantes no Atendimento Único da Câmara Municipal de Viseu, contra recibo, ou remetido pelo correio sob registo, com aviso de recepção, em duplo subscrito, fechados; um contendo a identificação do remetente e destinatário e um outro interior a este, com a clara identificação do imóvel a que respeita e nome do proponente, dirigido ao presidente da comissão e endereçado ao serviço onde é realizada a praça.
- Se a opção for o envio do correio, o concorrente será o único responsável pelos eventuais atrasos.
- A proposta tem que identificar o número do lote e o respectivo valor proposto.

#### **5-DÚVIDAS E ESCLARARECIMENTOS**

Quaisquer dúvidas ou pedido de esclarecimentos, relativo aos imóveis a alienar, poderão ser suscitadas, no período que medeia a publicitação dos editais e o prazo limite para entrega das propostas, junto do Departamento de Habitação e Urbanismo, na pessoa do Eng. Jorge Manuel Marques Pinto.

Viseu 22 de Novembro de 2011

O Presidente da Câmara Municipal de Viseu  
Dr. Fernando Carvalho Ruas